

Confere com o arquivo desta serventia. N.º do Pedido: 804.282

Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Brasília — Distrito Federal

matrícula

-41461-

ficha

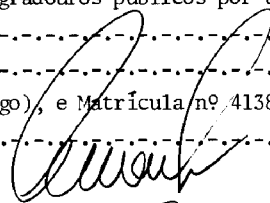
-1-

ficha -1-
matrícula -41461-

MATRÍCULA DO IMÓVEL - Apartamento nº 104, do Bloco "I", da Superquadra Norte 409 (quatrocentos e nove), com a área útil de 75,12m²., área comum de 45,48m²., área total de 120,60m²., e respectiva fração ideal de 1/24 avos da Projeção número 04, que mede: 80,00m por 9,00m, perfazendo a área de 720,00m²., limitando-se com logradouros públicos por todos os lados.....

PROPRIETÁRIA - UNIÃO FEDERAL

REGISTRO ANTERIOR - nº 8087, às fls. 159, do Livro nº 3-J (antigo), e Matrícula nº 41385, Livro nº 02, Registro Geral, ambos deste Cartório.....

DOU FÉ.- Brasília, DF, em 02 de fevereiro de 1990.- O OFICIAL, 

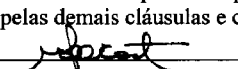
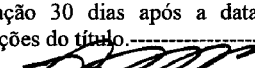
Av.1/41461 - Certifico que, de acordo com Petição de 05/09/89, acompanhada da Carta de Habite-se nº 306281/72, expedida em 31/08/1972, pelo SVO/CAU/DLFO/GDF, a proprietária, acima nomeada, concluiu a unidade autônoma objeto desta Matrícula, com as características supra referidas e de acordo com a Av.1/41385, desta data, feita na Matrícula nº 41385.....

DOU FÉ.- Em, 02/02/1990.- Técnico Judiciário, 

R.2/41461 - TRANSMITENTE: UNIÃO FEDERAL. ADQUIRENTE: ARISTACIO PEREIRA DE OLIVEIRA, funcionário público, e sua mulher SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, portadores dos CPFs nºs 074.571.031-04 e 599.013.901-25 respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital. TÍTULO: Instrumento Particular de compra e venda de 05/02/98. VALOR: R\$62.000,00.....

DOU FÉ. Em, 26/05/1998. Escrevente,  

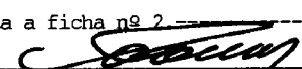
R.3/41461 - HIPOTECA - CREDORA: UNIÃO FEDERAL. DEVEDORES: ARISTÁCIO PEREIRA DE OLIVEIRA, e sua mulher SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA, já qualificados. ÔNUS: Hipoteca em 1º grau e sem concorrência. TÍTULO: Instrumento Particular de 05/02/98. VALOR: R\$55.800,00, resgatável no prazo de 192 meses, por meio de prestações mensais e sucessivas, à taxa nominal de juros de 7% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 7,2290% ao ano, vencendo-se a primeira prestação 30 dias após a data do contrato. CONDIÇÕES: Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas e condições do título.....

DOU FÉ. Em, 26/05/1998. Escrevente,  

Av.4/41461 - De acordo com Instrumento Particular de 05/02/98 e nos termos do que determina a Lei n.º 8.025, de 12 de abril de 1990, os adquirentes não poderão, durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do contrato, vender, prometer a venda ou ceder de qualquer forma seus direitos sobre o imóvel objeto desta Matrícula, ainda que o saldo devedor seja quitado.....

DOU FÉ. Em, 26/05/1998. Escrevente,  

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41 da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, sendo nesta data aberta a ficha nº 2.....

DOU FÉ. Brasília, DF, em 17/08/2010. O F I C I A L, 

matrícula

ficha

verso

A large, empty rectangular frame with a thin black border, occupying most of the page. It is intended for drawing or writing.

Confere com o arquivo desta serventia.

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matricula

41.461

ficha

02

ficha

02

matricula

41.461

R.5/41461 - De acordo com Certidão para Penhora de 07.05.2010, expedida pelo Juízo de Direito da Décima Quarta Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, DF, extraída dos autos da Ação de Cobrança, Processo nº 2007.01.1.120140-2, movida pelo CONDOMÍNIO DO BLOCO "I", DA SUPERQUADRA NORTE 409, em desfavor de ARISTACIO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, CPF nº 074.571.031-04 e SONIA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, CPF nº 599.013.901-25, o imóvel desta Matrícula foi **PENHORADO**, em face da dívida no valor de R\$3.709,98. A Penhora foi efetuada por determinação da Dra. Marília de Ávila e Silva Sampaio, MMA. Juíza de Direito da citada Vara, ficando como Fiel Depositário do bem, os próprios réus. Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 213, da Lei 6.015/73, não constam da ordem judicial.-----
DOU FÉ. Em, 17.08.2010. Escrevente, *[Assinatura]*

Av.6/41461 - De acordo com Ofício nº 0625/2011, de 14.04.2011, expedido pela Dra. Marília de Ávila e Silva Sampaio, MMA. Juíza de Direito da Décima Quarta Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, DF, fica CANCELADA a Penhora objeto do R.5/41461.-----
DOU FÉ. Em, 06.05.2011. Escrevente, *[Assinatura]*

R.7/41461 - **PENHORA** - De acordo com Termo de Penhora de 18/12/2019, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos Autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0730995-53.2018.8.07.0001, proposta por CONVENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO BLOCO I DA SQN 409, em desfavor de Espólio de ARISTACIO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 074.571.031-04, e outros, o imóvel desta Matrícula foi **PENHORADO**, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$93.127,01, conforme determinação do MM. Juiz de Direito da referida Vara, ficando o inventariante do espólio na qualidade de Fiel Depositário. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.-----
DOU FÉ. Em, 13/03/2020. Escrevente, *[Assinatura]*

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo os livros de registros e arquivos deste Serviço Registral, deles não constam quaisquer outros ônus reais, bem como registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta Matrícula, à exceção do(s) ônus contido(s) no(s) R.3, R.7/41.461.

A presente cópia confere com o original aqui arquivado. DOU FÉ.
Brasília, DF, 07 de maio de 2020

Selo: TJDFT20200290023937EPAM

Para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br

Último ato praticado: 7

CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE.



A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço:

<http://www.registroidmóveisdf.com.br/validar-certidao>

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.



Assinado digitalmente:
OSMAR MENDES
SOARES(39867420187)
www.registroidemoveisdf.com.br
Data: 08/05/2020 21:56:58 -/DF
03:00



CENTRAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS
DA ANOREG BRASIL



RIDFT
Sistema de Registro
de Imóveis Eletrônico